



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Protocolo nº 15.244.871-6

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018 que fazem entre si a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a NETINSTALL LTDA – EPP para pagamento antecipado parcial quanto à prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas, por demanda.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, portador da cédula de identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 22.509.742-4/SP, inscrito no CPF/MF nº 251.308.828-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NETINSTALL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.038.861/0001-82, com sede na Rua Albano Reis, nº 652, Bom Retiro, Curitiba-PR, CEP: 80520-530 neste ato representada pelo seu administrador Sr. **ERNESTO RODRIGUEZ SANTAMARIA**, CPF nº 017.154.619-94 e RNE nº W007485-T, ora denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o 1º termo aditivo ao contrato nº 022/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93 (especialmente seu artigo 65, II, “c”) e demais normas legais aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação formal da contratada, os Termos Circunstanciados de Recebimento parcial do contrato nº 022/2018, bem como a prévia análise técnica, contratual e legal (especialmente o artigo 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93), as partes convencionam a antecipação do pagamento parcial quanto aos serviços executados pela contratada e devidamente atestados, consoante termos adiante aduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL

Sem prejuízo das disposições contratuais originais aplicáveis à questão do pagamento, as partes convencionam que a antecipação do pagamento parcial ocorrerá após a emissão da Nota Fiscal (parcial) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único - O valor pelos serviços executados parcialmente e devidamente aferidos é de R\$ 156.584,71 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Página 1 de 2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEMAIS SERVIÇOS PENDENTES

A CONTRATADA continua obrigada à execução pelos demais serviços pendentes dispostos no contrato nº 022/2018, o qual se mantém válido e vigente.

§1º – Para cumprimento desses serviços pendentes, a CONTRATANTE se compromete a comunicar a CONTRATADA no prazo de até quinze (15) dias, quando da conclusão das obras de responsabilidade exclusiva da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (concernentes à instalação de divisórias de *drywall* e do mobiliário necessário para realização da conexão dos pontos lógicos e elétricos), ora contratante.

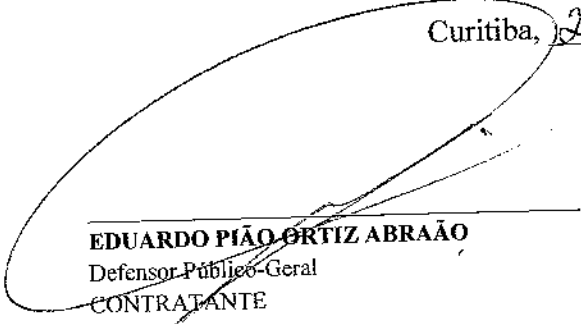
§2º - Realizada a comunicação, a que alude o §1º desta cláusula, a CONTRATADA terá o prazo de até sete (07) dias para conclusão das obras (pendentes) descritas no contrato nº 022/2018.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio deste termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 21 de Setembro de 2018.

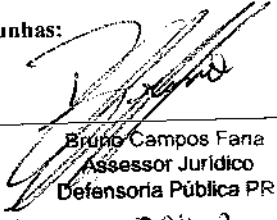


EDUARDO PÍAO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral
CONTRATANTE




Ernesto R. Santamaría
Procurador
CPF 017154619-9
NETINSTALL LTDA - EPP
ERNESTO RODRIGUEZ SANTAMARIA
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: **Bruno Campos Faria**
Assessor Jurídico
RG: **Defensoria Pública PR**

42.053.394-0



Nome: **PATRICIA NAMISHIBATA**
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RG: **87918319/PR**

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018.
Protocolo nº 15.244.871-6

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e NETINSTALL LTDA - EPP.

Objeto: Antecipação do pagamento parcial quanto aos serviços executados pela contratada e devidamente atestados.

Valor antecipado parcialmente: R\$ 156.584,71 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Termo assinado 21/09/2018.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

100531/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação e Termo de Contrato
PROT.: 1717/2018 - DISPENSA: 319/2018 - CONTRATO: 215/2018.
CONTRATADO: Irene Alzira Palmer - ME.

CNPJ: 26.317.568/0001-24

OBJETO: Fornecimento e Execução dos serviços de colocação de cantos em aço inox no corrimão das escadas do Edifício Sede do MPPR, com base no art. 24, inc. II, da Lei 8666/9 (Parecer nº 3143/2018 - NAJ).

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 3390.3916

VALOR: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da data de início firmada na Ordem de Serviço - OS.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

100387/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO: 12537/2018

Convênio nº: 027/2018

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por propósito instituir um Grupo de Trabalho Interinstitucional entre integrantes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), visando elaborar uma Proposta de Plano de Ação, com diretrizes técnico-jurídicas voltadas a um modelo de gestão que formalize políticas públicas, prisional e penitenciária, no Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 1º de agosto 2018 a 31 de julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoglia, Procurador-Geral de Justiça.

100396/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: aquisição de solução de backup multiplataforma All-Flash e atualização da solução de Conectividade de Rede do Chassis Dell M1000e, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 13 de agosto de 2018 às 9h (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes.com.br). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes.com.br. Curitiba, 30 de julho de 2018.

100467/2018

Extrato de Termo de Permissão de Uso de Imóvel

PROTOCOLO: 2707/2017

PERMITENTE: Município de Palotina (CNPJ: 76.208.487/0001-64)

PERMISSIONÁRIO: Ministério Público do Estado do Paraná.

OBJETO: Autorização de uso de imóvel sito à Rua Rotary, nº 71, Bairro Bela Vista, Comarca de Palotina/PR.

VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 20/09/2019

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

100183/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018-MP/PGJ RESULTADO (FASES I e II)

A Comissão julgou HABILITADA e VENCEDORA a licitante Hofer Construções Cíveis LTDA EPP no lote único com o valor de R\$1.519.508,14. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal das fases I e II. Curitiba, 24 de setembro de 2018.

100585/2018

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato

PROT.: 18212/2018 - P.P.: 08/2017 - CONTRATOS: 221/2017

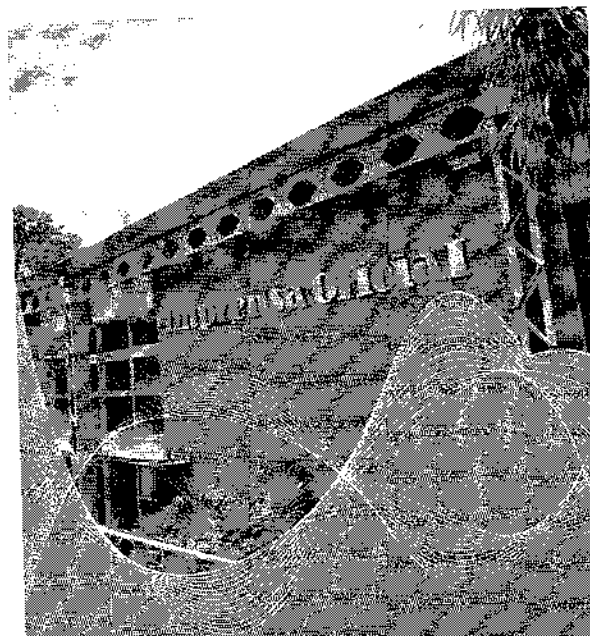
CONTRATADO: Forrotec Fornos e Divisórias Ltda - EPP.

CNPJ: 04.005.101/0001-06.

OBJETO: Considerando a convalidação constante da cláusula primeira do ajuste, prorroga-se o prazo de execução do Termo de Contrato nº 221/2017 até 02/10/2018.

AUTORIZAÇÃO: Carla Munhoz Gonçalves Venâncio - Promotora de Justiça

100142/2018



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

